

PORTARIA ADAPS Nº 106, 30 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTA INTERINA DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 02, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União daquele dia, prorrogadas pela Resolução nº 05, de 19 de maio de 2023, com retificação no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2023, nº 120, Seção 3, resolve:

Art. 1º Fica remanejada, na forma deste artigo, da Diretoria Técnica, para a Unidade de Recursos Humanos desta Agência:

I - a Função de Técnica do Desenvolvimento da Atenção Primária de Saúde (FTDAPS), ocupada por **TALLYTA VIEIRA DA SILVA REIS**.

II - a Função de Gestão de Desenvolvimento da Atenção Primária de Saúde (FGDAPS) do Setor de Acolhimento, Lotação e Suporte da Unidade de Gestão da Força de Trabalho, ocupada por **ELINETE NÓBREGA DE BRITO RAMOS**; e

III - a Função de Gestão de Desenvolvimento da Atenção Primária de Saúde (FGDAPS) do Setor de Acolhimento, Lotação e Suporte da Unidade de Gestão da Força de Trabalho, ocupada por **RAFAEL ALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º A Unidade de Recursos Humanos assumirá as atividades correspondentes às Funções de Confiança remanejadas.

Art. 3º Os ocupantes das funções remanejadas por esta Portaria ficam mantidos nas respectivas Funções de Confiança e passam a ter, no interesse da ADAPS, de comum acordo, lotação e exercício na Unidade de Recursos Humanos para todos os fins.

Art. 4º Revoga-se a Portaria ADAPS nº 41, de 12 de abril de 2023, e o art. 1º da Portaria nº 74, de 20 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.


VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO